



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 14/08/2022

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO N° 563, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera e inclui o Parágrafo Único no Art. 12 do Decreto Municipal nº 531, de 12 de maio de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tucunduva para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), estabelece as medidas que especifica, revoga os Decretos nº 521, de 16 de abril de 2020, nº 525, de 27 de abril de 2020, nº 526, de 29 de abril de 2020 e o nº 527, de 30 de abril de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único no art. 12 do Decreto nº 531/2020, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 12 Ficam cancelados todos e quaisquer eventos, atividades, reuniões e congêneres, em locais fechados, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

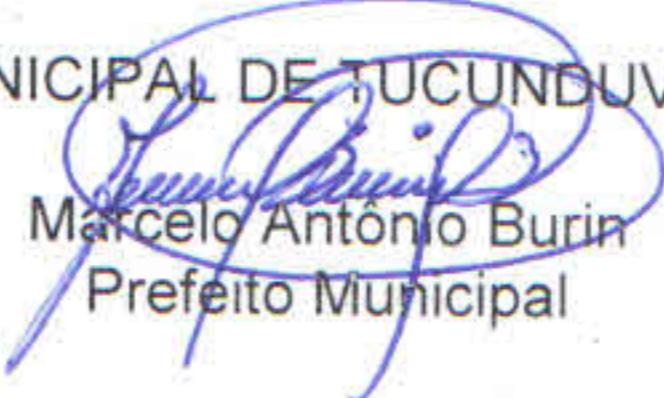
Parágrafo único. Exetuam-se às disposições do caput a realização de assembleias gerais e convenções partidárias desde que limitado o número máximo de participantes a 30 pessoas e autorizada a sua realização pelo Chefe do Poder Executivo, e seguidos os protocolos de higienização e etiqueta respiratória.

(...)

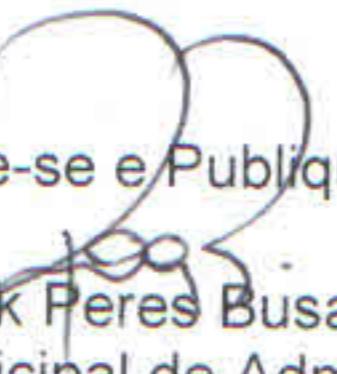
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto nº 531/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 14 DE AGOSTO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos